



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0789/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 67/2025

Protocolo 42147 Envio em 10/10/2025 15:08:44

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __, 02-10-2025, Crédito Suplementar Câmara R\$ 1.500.000,00.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008946/2025-03.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105610** e o código CRC **7C8E94A0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 2 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

O crédito será utilizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme solicitação e justificativas constantes dos Ofícios nºs 261 e 274/2025, dessa Câmara Municipal.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107183** e o código CRC **E831658F**.

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	982.035,31
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	32.825,97
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	47.813,85
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	12.360,60
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	419.964,27
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				1.500.000,00

ANEXO II

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	GABINETE DO PREFEITO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	71	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-2.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	02	08	GABINETE DO PREFEITO - FUNAP	
	78	15.452.0004.2115.0000	MANUTENÇÃO PÚBLICA	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	04	SECRETÁRIA DE OBRAS – SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	122	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	-10.995,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	820	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	822	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-4.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	641	04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	-300.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	643	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	-250.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	

		07		OPERAÇÕES DE CRÉDIT	
		110	000	GERAL	
644		28.843.0026.0004.0000		ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-30.000,00
		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
649		99.999.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-200.000,00
		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	15	01		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO -	
654		15.452.0012.2050.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	-90.131,85
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
676		18.542.0012.2047.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
1379		18.542.0012.2047.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	20	01		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
801		04.122.0003.2012.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-8.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	20	02		SMAF – GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS - GCSF	
811		15.452.0004.2019.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	-30.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	23	03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
879		12.361.0009.2036.0000		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	-100.000,00
		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01		TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	24	01		SECRETARIA DE CULTURA	
915		13.392.0014.1019.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	-5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
933		13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	25	01		SECRETARIA DE TURISMO	
948		23.695.0015.2056.0000		MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	27	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1017		10.122.0021.1035.0000		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	-5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
1035		10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
1037		10.122.0021.2036.0000		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	-50.000,00
		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	

1078	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	-148.592,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1144	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1156	10.304.0030.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
329	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-5.356,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
337	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-952,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
349	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	-300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	28 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	
1181	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1208	08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1216	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1238	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1256	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1279	08.244.0035.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1280	08.244.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	-45.771,31
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1289	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
500	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	29 01	SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PUBLICA	
1332	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1339	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	

		110	000	GERAL	
1346		04.125.0013.2054.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
1359		06.182.0013.2089.0000		COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-10.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
601		04.125.0013.2054.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	-22.100,58
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	30	01		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	1367	02.061.0025.2079.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	-2.500,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	32	01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
	1408	04.122.0002.1036.0000		ENERGIA FOTOVOLTAICA	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	33	01		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	1427	04.122.0003.2015.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	34	01		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
	1442	04.122.0002.2011.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	35	01		SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	1450	04.122.0005.2021.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	-10.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	1451	15.451.0005.1011.0000		MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	1456	15.451.0005.1038.0000		FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	-10.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$					1.500.000,00

Ofício Nº 0261-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Suplência orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A fim de atender a demanda legislativa, vimos solicitar a Vossa Excelência um reforço orçamentário para a Câmara Municipal no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a fim de incrementar o desembolso financeiro com o pagamento da folha neste segundo semestre de 2025 e suprir algumas demandas urgentes que não puderam ser previstas no ano anterior.

Por um lapso, quando da previsão orçamentária para o ano de 2025, esta Casa não levou em consideração a majoração dos subsídios dos vereadores, aprovada em 2023, bem como os reflexos financeiros da medida, sendo esse reforço orçamentário essencial para o equilíbrio do limite da despesa com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Informamos que, para o exercício de 2026 tal problema já foi sanado, sendo que as metas orçamentárias enviadas a esse Poder Executivo já contemplam tais despesas.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Ofício Nº 0274-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Suplementação orçamentária – Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com relação ao reforço orçamentário solicitado a Vossa Excelência por meio do Ofício nº 261/2025 desta Presidência e, tendo em vista as tratativas firmadas entre o Executivo e o Legislativo com referência ao assunto, encaminhamos a planilha anexa que discrimina as dotações a serem suplementadas, para complemento dos recursos financeiros desta Câmara Municipal.

Agradecendo antecipadamente, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,



FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

		Autorizado 2025	Suplementar	LOA/2025	Meta
1.001	Reforma/Ampliação/Adequação Prédio Câm.	R\$ 239.174,03	R\$ 0,00	R\$ 239.174,03	100,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 239.174,03	R\$ 0,00	R\$ 239.174,03	Despesa de capital
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 4.604.993,60	R\$ 1.495.000,00	R\$ 6.099.993,60	20 Sessões Legislativas
3.1.90.04.00	Contratação por tempo indeterminado	R\$ 2.771,76	R\$ 0,00	R\$ 2.771,76	Folha de pagamento (70%)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.790.363,63	R\$ 982.035,31	R\$ 3.772.398,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 239.174,03	R\$ 32.825,97	R\$ 272.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário (RPPS)	R\$ 332.186,15	R\$ 47.813,85	R\$ 380.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 36.137,74	R\$ 0,00	R\$ 36.137,74	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 179.311,39	R\$ 0,00	R\$ 179.311,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 21.621,82	R\$ 0,00	R\$ 21.621,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 632.986,02	R\$ 0,00	R\$ 632.986,02	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 4.414,54	R\$ 0,00	R\$ 4.414,54	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 237.212,88	R\$ 12.360,60	R\$ 249.573,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 116.369,92	R\$ 419.964,27	R\$ 536.334,19	Despesa de capital
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 6.643,72	R\$ 0,00	R\$ 6.643,72	Despesa de capital
2.002	Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal	R\$ 17.280,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.280,00	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.280,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.280,00	
2.003	Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional	R\$ 8.041,00	R\$ 0,00	R\$ 8.041,00	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.041,00	R\$ 0,00	R\$ 8.041,00	
Total Geral		R\$ 4.869.488,63	R\$ 1.500.000,00	R\$ 6.369.488,63	100,00%

Projeto de Lei nº 147/2025, de 15 de maio de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual de 2025, com o objetivo de estabelecer a previsão de receitas e a destinação das despesas para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 167/2019, de 16 de julho de 2019, que institui o Regime Geral de Previdência Social (RPPS) da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências. Este documento é uma cópia autêntica do original assinado pelo Vereador Oscar Porfírio Neto, em 15/05/2025, às 15:08:42.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008946/2025-03

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __, 02-10-2025, Crédito Suplementar Câmara R\$ 1.500.000,00.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei Ordinaria nº 3.592, de 03 de dezembro de 2024	Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025.
Lei Ordinaria nº 3.615, de 23 de maio de 2025	Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual 2025 - LOA 2025, e autorização para abertura de crédito adicional especial de R\$ 142.558.294,65 (cento e quarenta e dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, nos órgãos e unidades orçamentárias que especifica, para fins de adequação da estrutura orçamentária municipal (Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura).
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista	Lei Orgânica do Município Estância Turística de Paraguaçu Paulista (Atualizada até a Emenda 38, de 10-07-25 e ADI)

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107189** e o código CRC **A97ED553**.

